

te o temporisar ainda, e dar lugar ao doente recuperar algumas forças. Durante os 8 dias que se seguiram o doente nada de notavel apresentou.

Em a noite de 26 de novembro, pelas 11 horas, manifestou-se um grande incendio na casa vizinha do hotel. O Sr. Paz Saldan accordou sobresaltado, assustado com o ruido causado pelo sinistro, que elle julgava ja em sua propria habitação, e para logo teve logar uma nova hemorragia. Ainda d'esta vez, á minha chegada, o Sr. Roberto Suarez tinha ja applicado o torniquete sobre a femoral; o doente, porem, apenas podia fallar, tão fraco estava.

Desde o dia 10 de outubro, dia do accidente, até então, era a quinta hemorragia que tinha o doente, e, cousa notavel, estas hemorragias eram como periodicas, tendo logar pouco mais ou menos com o intervallo de 10 dias uma da outra.

Por aqui, pode-se julgar em que estado se achava a Sr. Paz Saldan.

A datar do dia 26 houve uma mudança completa em todo o seu organismo. Não tinha mais aquella vivacidade de outrora, aquella appetite devorador, aquella amabilidade para com aquelles que o cercavam; por vezes até delirava.

A 2 de dezembro, vendo o seu estado desesperado, a perna excessivamente inchada, e pequenas hemorragias, contra as quaes o torniquete não tinha mais acção, disse eu ao Sr. Coronel Canasco que ja não havia mais tempo a perder, e que era absolutamente necessario recorrer a uma operação, unico meio de salvar o seu compatriota. Mandeí chamar alguns collegas e pratiquei a amputação da coxa no terço inferior. Pela autopsia da perna encontramos uma vasta dilatação aneurysmal da arteria e veia tibial posterior, entre as duas camadas musculares posteriores. Coalhos sanguineos antigos e modernos obstruam os vasos; ao redor haviam-se formado muitos trajectos fistulosos cheios de pus, que já havia dissecado os musculos até os malleolos.

Fócos, novamente formados, existiam por baixo dos musculos profundos, entre elles e o ligamento interosseo, que por sua estrutura fibrosa protegia ainda os ossos.

Hoje (7 de fevereiro) o Sr. Paz Saldan está completamente curado: nada veio complicar as consequencias da operação.

Já recobrou todas as suas forças, desapareceu completamente o prolapso da palpebra, assim como a côr azulada da mão esquerda que, contudo, é mais fraca do que a outra.

Não se observa mais a atrophia dos musculos das regiões thenar e hypothernar.

Partiu para Lima por Nova-York onde mandára collocar uma perna de páo.

*Reflexões.*—Acabava eu de ler na *Gazeta Hebdomadaria*, as experiencias dos Srs. Voisin e Liouville sobre o curára quando fui chamado a prestar meus cuidados ao Sr. Paz Saldan, e foi isso que me levou a publicar esta observação. Quanto a mim, estou convencido de que o Sr. Paz Saldan foi envenenado pelo *mimary* ou *curara*, e se não succumbiu foi devido ás hemorragias abundantes que tiveram logar pelas tres feridas no momento do accidente. Baseei-me nos symptomas descriptos acima, que muito se assemelham aos estudados pelos Srs. Voisin e Liouville.

Como disse em minha observação, o olho esquerdo nada offereceu de notavel nem de anormal; a vista conservou-se sempre bôa.

O olho direito, ao contrario, apresentou todos os symptomas estudados em Bicêtre: obscurecimento da vista, peso da palpebra superior, semi-occlusão deste veu, sensação de constricção frontal, diplopia, peso de cabeça.

O doente não distinguia bem os objectos, e constantemente passava a mão sobre o olho como para expellir um corpo extranho; pedia até a seus companheiros para olharem bem se não havia alguma cousa no olho.

Quanto á dilatação das pupillas, não a observei quando vi o doente pela primeira vez. Disse-me tambem ter sentido alguns effeitos hypnoticos, que attribuiu á grande perda de sangue. Os marinheiros feridos não morreram por que beberam immediatamente agua salgada, e com esta lavaram suas feridas; quanto ao pedacinho de flexa que havia ficado em uma das feridas, não actuou signão como corpo extranho, por que creio que era o *gancho* da flecha, que se quebra com muita facilidade, e que nunca é envenenado.

Não tive a pretensão de publicar uma observação scientifica; achei apenas o caso curioso, interessante, e muito arriscado; razão por que espero que, com quanto muito imperfeita, esta observação será acolhida com benevolencia.

No paiz onde vivemos, só se faz o que se pode, e não o que se quer, e *si desint vires, tamen est laudanda voluntas*.

PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO AO CORPO LEGISLATIVO PORTUGUEZ PARA SEREM ISENTOS DAS FUNÇÕES DE JURADOS OS FACULTATIVOS E PHARMACEUTICOS.

Da acta da sessão da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, de 15 de maio ultimo, extraímos o seguinte:

• O Sr. Brito leu, fundamentou e mandeu para a mesa a seguinte proposta cuja urgencia pedia.

Proponho com urgencia:

1.º Que a sociedade das sciencias medicas requeira já ás côrtes, para todos os facultativos e pharmaceuticos serem escusos de jurados.

2.º Para ser dispensado o regulamento, e ser a mui digna e illustre mesa da assembléa geral encarregada de fazer o requerimento e de o fazer chegar ao seu destino.

3.º Para que sejam convidados os socios d'esta sociedade a influirem particularmente, com os redactores dos jornaes politicos da capital, afim d'estes advogarem a nossa justa causa, á qual está ligado o bem da humanidade.

Sala da sociedade das sciencias medicas, -13 de maio de 1867.—O socio facultivo, *Sebastião Maria de Assis e Brito*.

Admittida pela sociedade e por ella declarada urgente, foi submettida á discussão na generalidade.

O Sr. Ignacio Avellar convidou a sociedade a não admittir a terceira parte da proposta.

O Sr. Brito pediu licença para retirar essa parte, mostrando todavia não ver n'ella inconveniente algum. Com o consentimento da assembléa foi eliminada a ultima parte da proposta.

O Sr. Brandão apoiou a proposta, excepto no ponto em que ella comprehende os pharmaceuticos. Disse que havendo no reino uma sociedade pharmaceutica era a ella e não á nossa que competia a iniciativa do pedido, caso o julgasse útil á classe que representa.

Sousa Martins objectou ao orador antecedente, fundando-se em que a nossa sociedade era *mixta* e não exclusivamente composta de medicos, que isso mesmo se traduzia do titulo de *Sociedade das Sciencias Medicas*, sciencias das quaes uma é a pharmacia, que no nosso gremio contavamos bastantes pharmaceuticos, e que finalmente não iamos com a proposta do Sr. Brito tolher a liberdade de representação á *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

O Sr. Brandão reforçou as suas idéas, protestando não ter nas suas palavras havido intenção de menosprezar nem a classe pharmaceutica, nem a sociedade que a representa.

O Sr. Dr. Craveiro defendeu a proposta, mostrando contudo a necessidade de representar em nome da conveniencia publica, e não em nome dos nossos interesses profissionais.

O Sr. Alvaro Abrantes, historiando como a classe medica é, apesar da sua dedicação, victima do apaixonado juizo publico, fez varias considerações em favor das idéas exaradas na proposta.

O Sr. E. Motta aproveitou o ensejo de se declarar contra a praxe de se disntirem em sessão interesses profissionais, pois desejaria ver a sociedade limitada ao papel puramente scientifico, unico que condiz com a sua índole. Combateu a proposta sob o fundamento de que, sancionada ella pelos poderes do estado, ficava o jury privado das luzes que lhe podem prestar os membros da classe medica, que é uma das mais illustradas, falta tanto mais para sentir quanto é certo que entre nós o jury não prima, em regra, por grande illustração. Caso a sociedade perfilhe a proposta, elle (orador) votará contra que se peça igual regalia para a classe pharmaceutica, que em nós não delegou poderes para a representar, e cuja opinião sobre o assumpto não chegou ainda ao conhecimento da nossa sociedade.

O Sr. Brandão insistiu de novo nas suas opiniões, contradictando o orador que o precedêra na parte em que este julgava indispensavel a presença dos medicos nos bancos dos jurados, e apoiando-o no ponto em que elle votara pela exclusão da classe pharmaceutica.

O Sr. Alvaro Abrantes impugnou vivamente as razões

do Sr. Motta, declarando que se aos clinicos eminentemente collocados na hierarchia da classe era facil aisenção officiosa do serviço do jury, a outros menos protegidos pela sorte e mais esquecidos pela fama, era de todo o ponto impossivel obter tal favor.

Sousa Martins voltou de novo a provar não só o direito, mas ainda o dever que a sociedade tinha em comprehender os pharmaceuticos na representação que houvesse de fazer; disse tambem que a sociedade representando em nome dos interesses dos doentes não podia esquecer quanto estes soffrem com a prolongada ausencia do pharmaceutico no seu estabelecimento; referiu finalmente o disparate da actual legislação, que por um lado obriga o pharmaceutico ao *exercício pessoal* da sua profissão, e por outro o impelle a estar horas e dias sentado no banco do jury.

O Sr. Dr. May Figueira não acha o serviço de jurado incompativel com o de clinico, julga vantajosa a cooperação dos medicos nas decisões do jury, razões que o levam a votar contra a proposta.

O Sr. Ignacio de Avellar, abundando nas idéas do Sr. Dr. May Figueira, fez notar que os clinicos se não esquivam, antes procuram encargos officiaes mais penosos do que o de jurado, como sejam o de camarista, de deputado e outros. Pedia ou que se representasse no sentido da isenção de todos os serviços estranhos á profissão, ou que fosse rejeitada a proposta do Sr. Brito, por exclusiva.

O Sr. Lacerda deseja que a sociedade represente, não para se alliviar do encargo, mas para que elle se não reflicta desagradavelmente na saude dos povos. Mostrou quanto era insuspeito no seu dizer, pois que a sua qualidade de facultativo da armada o excluia naturalmente da pauta dos jurados.

O Sr. M. B. de Sousa impugnou a proposta, por entender que não é só á cabeceira do enfermo que o medico presta serviços á humanidade, que alem da humanidade enferma ha a humanidade sobre que pesa a imputação, por vezes falsa, de um crime, e que não devemos negar a esta ultima as luzes que os conhecimentos especiaes e geraes do medico podem derramar sobre as indagações da justiça.

O Sr. primeiro secretario fez varias considerações no sentido de demonstrar a conveniencia da adopção da proposta, fazendo sobresair a razão de que não era a classe medica a unica das que constituem o jury, dotada da illustração necessaria para averiguar os pontos que interessam á justiça, e que na legislação ingleza, que se cita sempre como modelo quando se trata da instituição do jury, os medicos são dispensados d'este encargo.

O Sr. Motta reforçou os seus anteriores argumentos, insistindo particularmente nos que respeitam á classe pharmaceutica. Terminou requerendo que a assembléa julgasse a materia discutida.

Sousa Martins observou ter sido pouco parlamentar o procedimento do Sr. Motta quanto a requerer o encerramento da discussão no mesmo momento em que acabara de exprimir as suas idéas. Avaliando devidamente as intenções do Sr. Motta disse que poderia alguém, que não elle (orador), ver no facto o desejo de deixar a assembléa impressionada pelas proprias palavras do auctor do requerimento.

Submettido á votação o requerimento do Sr. Motta, foi approvedo.

Passou-se á votação da primeira parte, que dizia:

« Proponho que a sociedade das sciencias medicas requeira já ás côrtes para todos os facultativos e pharmaceuticos serem isentos de jurados. »

A requerimento do Sr. Carneira resolveu-se que a votação fosse nominal.

O Sr. presidente poz primeiro á votação a parte que dizia respeito só aos *facultativos*.

Disseram *approvo*, os Srs.: Mesquita, Alvaro Abrantes, Gaspar Gomes, Sousa e Silva, Craveiro, Figueira Freire, Heitor, Brandão, Brito, Ernesto Gomes, Lacerda, Gonçalves Pereira, Amado, Cunha Vianna e Sousa Martins.

Disseram *rejeito*, os Srs.: M. B. de Sousa, E. Motta, May Figueira, Matta Pacheco, Ignacio-Avellar, Carneira, Acaio Caldeira e Holtzman.

Ficou portanto approvada por 15 votos contra 8.

Passou-se a votar a parte que diz respeito aos *pharmaceuticos*.

Disseram *approvo*, os Srs.: Mesquita, Alvaro Abrantes, Matta Pacheco, May Figueira, Gaspar Gomes, Sousa e Silva, Craveiro, Ignacio-Avellar, Figueira Freire, Heitor, Brito, Ernesto Gomes, Lacerda, Gonçalves Pereira, Amado, Cunha Vianna e Sousa Martins.

Disseram *rejeito*, os Srs.: M. B. de Sousa, E. Motta, Carneira, Brandão e Acaio Caldeira.

Ficou portanto approvada por 17 votos contra 5.

O Sr. presidente poz em seguida á votação a segunda parte da proposta, que encarregava a mesa de redigir a representação e de a fazer chegar ao seu destino.

Foi unanimemente approvada.

O Sr. Dr. May Figueira requereu que a representação fosse lida em sessão antes de ser dirigida á camara dos deputados.

Foi approvado este requerimento.

Como a hora estivesse adelantada, o Sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem da seguinte, a continuação da discussão do parecer da commissão sobre postos medicos: eram onze e meia horas da noite.

Servindo de segundo secretario, J. T. de Sousa Martins.

(Jorn. da Soc. das Scien. med. de Lisboa n. 6—1867)

## NOTICIARIO.

**Morte de M. Trousseau.**—Temos de lamentar a perda de mais um vulto eminente da nossa profissão. A 23 de Junho succumbiu o illustre professor da Faculdade de Paris, Trousseau, depois de alguns mezes de soffrimentos, motivados por um cancro no estomago.

O concurso espontaneo ao seu funeral de toda a classe medica de Paris, e grande numero de pessoas extraprofissionais de todas as condições, foi a ultima demonstração do apreço em que era tido o grande medico; e tanto mais expressiva quanto, por prohibição positiva do moribundo, evitaram-se todas as pompas e ostentações, mais ou menos officiaes, de costume em taes casos, e até os proprios discursos funerarios, quer de amigos ou de corporação. Com Trousseau perdeu a eschola vitalista um de seus mais esforçados campeões.

**Corpos extranhos nos pulmões expellidos pela tosse.**—O Dr. Maun referiu perante a *Providence Medical Association* (Est. Unidos) o caso de um lavrador, que em um paroxismo de tosse expectorou uma moeda de 10 centimos, que, havia oito annos, engulira suppondo que tivesse passado para o estomago. Desde então soffrera repetidos ataques de irritação pulmonar, com dores e ataques de tosse, a qual era fortissima na occasião em que expellia a moeda, pelo que estava em uso de um medicamento expectorante. Depois do facto desapareceram completamente as dores no pulmão e a tosse.

(*Boston med. and surg. journal.*)

**Monumento a Laennec.**—Monta a 20000 francos a somma subscripta em França para a erecção de uma estatua á memoria do grande fundador da auscultação.

A profissão medica na Inglaterra, Austria, Prussia, e outros paizes, tem igualmente, e de bom grado, concorrido para tão grandioso tributo, cuja espontanea prestação lembramos aos nossos collegas do imperio. A cerimonia da inauguração deve ter lugar no fim de maio de 1868.

**Premio sobre a cholera-morbus de 100,000. francos.**—Cento e dez obras foram, este anno, enviadas á Academia das Sciencias de França; e d'ellas nenhuma obteve o premio grande. Algumas sommas, ou premios menores, foram entretanto conferidas, como animação, aos seguintes Srs.: Legros e Goujon, por suas investigações experimentaes; Thiersch, por suas experiencias, feitas sobre 104 ratos com as dejeções cholericas; Baudrimont por suas investigações athmosphericas relativas á cholera; Worms, pelo seu ensaio sobre medidas prophylacticas; Lindsay, de Edimburgo, finalmente, por suas experiencias sobre a transmissão da cholera pelas roupas infectadas.

**Leite artificial.** Com este nome propoem o Barão Liebig para as creanças de peito insufficientemente alimentadas por suas mães, e mesmo para os adultos que padecem de dyspepsia, um composto de sua invenção que ja tem sido vantajosamente experimentado na Alemanha, especialmente pelos Drs. Wather, e Hecker, de Munich, e tambem na Inglaterra.

A formula do leite artificial é a seguinte: Ferva-se 16 grammas de leite despumado, até que a mistura chegue á consistencia de uma papa homogenea, tire-se do fogo e ajunte-se-lhe immediatamente 16 grammas de cevada grelada, (com que se faz a cerveja) grosseiramente moída em moimho de café, misturada em 32 grammas d'agua fria, e 3 grammas de uma solução de bicarbonato de potassa—2 partes de bicarbonato para 11 d'agua.

Ponha-se depois o vaso em agua quente, e conserve-se em lugar quente até que a papa tenha perdido a sua consistencia, e se torne liquida como leite grosso. No fim de 15, ou 20 minutos separa-se por meio de uma peneira fina a parte fibrosa da cevada, e para que se separem igualmente os particulas d'esta que estiverem em suspensão, deixe-se repousar um pouco o liquido antes de se administrar á creança.

Affirma o author que este leite artificial contém elementos plasticos e respiratorios na proporção de 10 para 30, como o leite de mulher. Sendo fervido conserva-se por 24 horas em tempo quente, e é concentrado no dobro d'aquelle.

Este alimento não é, certamente, destinado a substituir o leite natural senão nos casos em que este falte, ou seja insufficiente, como acontece muitas vezes por molestia ou excessivo trabalho das mães, e nas casas de expostos. Esta innovação, não obstante a voga que va tendo na Alemanha e em Inglaterra, não foi bem acolhida em França, ao menos por um dos seus primeiros corpos scientificos, a Academia de Medicina de Paris, apesar de se não terem feito alli experiencias sufficientes á authorisar a negação do seu assentimento em adoptar-se na alimentação das creanças o leite artificial de Liebig. É opinião de um dos mais notaveis órgãos da imprensa medica franceza que a Academia condemnou prematuramente este novo meio de alimentação das creanças, e cre que ella voltará ainda a reconsiderar o assumpto.

Não obstante, uma companhia fornece este producto ao consumo publico.

Esperemos o juizo definitivo da experiencia, e a sacção que o tempo nunca deixa de trazer aos inventos verdadeiramente uteis.